



COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERENCIA: 28/2024 - GESPRO nº 978806/2024

**OBJETO:**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIO-X PARA AS UNIDADES SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE; UPA IPASE E UPA CRISTO REI.**

**DA CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOS CONTRATADOS:**

**CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.546.929/0003-94.**

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR TOTAL:**

O Valor total estimado totaliza a importância global de **R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente processo de inexigibilidade visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIO-X.** Este processo requer inexigibilidade de licitação, pois é decorrente de **fornecimento exclusivo da aquisição de peça do equipamento.**

Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Para isso foi juntado ao processo a **certidão de exclusividade**, emitida pela **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** a titular exclusiva dos direitos de prestar serviços de assistência técnica de equipamento e fornecimento de peças sobressalentes dos dispositivos de aparelho de raio-x.

Neste sentido, citamos o **Prof. Carlos Ari Sundfeld**, que em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, pág. 42, ensina que o princípio da igualdade entre os licitantes, sendo um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, em seu contexto, o momento em que a Administração se encontra diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma **Antônio Roque Citadini** (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):

“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”. E acrescenta o mesmo autor citando



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fls. \_\_\_\_\_

**Celso Antônio Bandeira de Mello**, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

Contudo requer-se Inexigibilidade de Licitação, pois é decorrente de fornecimento exclusivo da peça do equipamento médico hospitalar em questão, pela empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.546.929/0003-94**.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando, que o Município de Várzea Grande, no decorrer dos anos vem evidenciando um aumento da taxa populacional que é cada vez mais crescente, exigindo um aumento e melhoria na oferta de serviços de saúde. Neste sentido, verificamos que o atendimento na área hospitalar precisa demandar maior resolutividade no atendimento no atendimento de baixa, média e alta complexidade. Dessa forma, a solicitação em tela justifica-se pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde, pela necessidade da garantia da continuidade dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA IPASE / UPA CRISTO REI e HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE visto que estes equipamentos irão oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde, garantindo assim um bom andamento do serviço e para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS que necessita de tais serviços de saúde; A aquisição dos serviços se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde pelo Município de Várzea Grande.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Termo de Referência nº 28/2024.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio da Inexigibilidade* conforme dispõe o art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021. *Será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 02 de agosto de 2024.

Superintendência de Atenção Secundaria  
**Secretaria Municipal de Várzea Grande**

**De acordo:**

SEBASTIÃO NEY DA S. PROVENZANO  
**Subsecretario – SMS/VG**  
**Diretor do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande – HPSMVG**



**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

TERMO DE REFERENCIA nº 28/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIOS-X PARA AS UNIDADES SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE; UPA IPASE E UPA CRISTO REI.**
2. Considerando, que o Município de Várzea Grande, no decorrer dos anos vem evidenciando um aumento da taxa populacional que é cada vez mais crescente, exigindo um aumento e melhoria na oferta de serviços de saúde. Neste sentido, verificamos que o atendimento na área hospitalar precisa demandar maior resolutividade no atendimento no atendimento de baixa, média e alta complexidade. Dessa forma, a solicitação em tela justifica-se pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde, pela necessidade da garantia da continuidade dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA IPASE / UPA CRISTO REI e HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE visto que estes equipamentos irão oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde, garantindo assim um bom andamento do serviço e para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS que necessita de tais serviços de saúde; A aquisição dos serviços se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde pelo Município de Várzea.
3. O presente processo de inexigibilidade visa a contratação da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.
4. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº **415/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **128/139** e cumpridos os requisitos do art. 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021.
5. **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade nº **12/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIOS-X PARA AS UNIDADES SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE; UPA IPASE E UPA CRISTO REI.**
6. Supracitado, em nome de empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.546.929/0003-94**, com o valor da contratação de **R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).**
7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo  
**Secretária Interina Municipal de Saúde.**  
SMS/VG